

**O ENSINO DA FITOTERAPIA NOS CURSOS DE NUTRIÇÃO
 EM UM ESTADO DO NORDESTE BRASILEIRO**

Gleyson Moura dos Santos¹, Joyce Maria de Sousa Oliveira¹
 Marilene Magalhães de Brito¹, Paulo Vítor de Lima Sousa¹
 Nara Vanessa dos Anjos Barros¹

RESUMO

O Conselho Federal de Nutrição (CFN) regulamenta que a prescrição de plantas medicinais e chás medicinais é permitida a todos os nutricionistas. Nesse contexto, torna-se de suma importância observar a implementação do conteúdo sobre Plantas Medicinais e Fitoterapia no ementário do Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC) de graduação em Nutrição, tendo em vista que, o nutricionista, mesmo sem especialidade, pode prescrevê-las. Portanto, este estudo teve como objetivo verificar o ensino da Fitoterapia nas grades curriculares atualmente preconizadas no estado do Piauí por Instituições de Ensino Superior (IES). Trata-se de um estudo do tipo exploratório descritivo, com abordagem quantitativa. Foram incluídas na pesquisa IES que ofertam regularmente o curso de Bacharelado em Nutrição com conceito reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), além de conter em acesso aberto a matriz curricular, as disciplinas ofertadas em todos os períodos do curso, inclusive as disciplinas consideradas optativas. O estado do Piauí conta com onze IES com oferta regular do curso de Bacharelado em Nutrição. Destas, duas são instituições públicas e federais, enquanto que as outras nove compreendem Faculdades ou Centro Universitários particulares. Ao se tratar da matriz curricular dessas instituições, observa-se que aproximadamente 73% (n=08) não traziam disciplinas obrigatórias sobre o ensino de Plantas medicinais e Fitoterapia, assim como nas disciplinas optativas. Conclui-se que poucos currículos de graduação dos cursos de Bacharelado em Nutrição no estado do Piauí oferecem disciplinas obrigatórias sobre plantas medicinais e fitoterapia.

Palavras-chave: Fitoterapia. Ensino. Nutrição.

E-mails dos autores:

g_leyson_moura@hotmail.com
joycenutri1@hotmail.com
marilene_mmb@hotmail.com
paulovictor.lima@hotmail.com
nara.vanessa@hotmail.com

ABSTRACT

The teaching of phytotherapy in nutrition courses in a northeast brazilian state

The Federal Nutrition Council (FNC) regulates that the prescription of medicinal plants and medicinal teas is allowed to all nutritionists. In this context, it becomes extremely important to observe the implementation of the content on Medicinal Plants and Phytotherapy in the curricular matrix of the Political Pedagogical Project of the Course (PPPC) of graduation in Nutrition, considering that, the nutritionist, even without specialty, can prescribe them. Therefore, this study aimed to verify the teaching of Phytotherapy in the curriculum of the courses currently recommended in the state of Piauí by Higher Education Institutions (HEI). This is a descriptive exploratory study with a quantitative approach. In the research were included HEI that regularly offer the graduation in Nutrition course with a concept recognized by the Ministry of Education (MEC), besides containing the open access of the curricular matrix, the disciplines offered in all the periods of the course, including the disciplines considered optional. The state of Piauí counts on eleven HEI with a regular offer of the graduation course in Nutrition. Of these, two are public and federal institutions, while the other nine comprise private colleges or university centers. Regarding the curricular matrix of these institutions, it was observed that approximately 73% (n= 08) didn't have compulsory subjects about the teaching of medicinal plants and phytotherapy, as well as in elective subjects. It's concluded that few curricular matrices of the graduation courses in Nutrition in the state of Piauí offer compulsory subjects about medicinal plants and herbal medicine.

Key words: Phytotherapy. Teaching. Nutrition.

1-Universidade Federal do Piauí (UFPI),
 Teresina-PI, Brasil.

INTRODUÇÃO

O governo brasileiro despertou interesse com as ações das práticas integrativas e complementares (PICs), de tal modo que o Ministério da Saúde (MS) implantou regulamentações que estimulam à difusão da medicina complementar nos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Tendo como premissa de que as políticas de saúde materializam-se na ponta do sistema por meio de ações dos diversos atores sociais, merecendo, assim, atenção para o surgimento de novas práticas de saúde distintas da ideologia médica ocidental tradicional (Andrade e Costa, 2010).

A Organização Mundial de Saúde (OMS) constatou que essas práticas não convencionais de saúde estão em ascensão, ganhando espaço no tratamento de indivíduos de modo a complementar às terapias medicamentosas alopáticas (OMS, 2008).

Dentre estas, destaca-se a área da fitoterapia, na qual se caracteriza pelo uso de plantas medicinais em suas diferentes formas farmacêuticas, sem a utilização de substâncias ativas isoladas (Brasil, 2006).

As iniciativas para desenvolvimento de políticas e programas com ênfase nessa área contemplaram às diretrizes e recomendações preconizadas de várias conferências e da OMS. As consequências de ações decorrentes dessas políticas culminaram, em 2006, no Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF) agregando ações, gestores, órgãos envolvidos, prazos e origem dos recursos para implantação, com cobertura em todo sistema produtivo de fitoterápicos (Brasil, 2009a).

Segundo Barreto (2015), para a ideal e ampla implementação dessas políticas, bem como do Programa, se faz necessária ação conjunta, envolvendo todos os profissionais da área da Saúde, quer sejam prescritores, cuidadores, educadores ou pesquisadores. Contudo, percebe-se que mesmo após 10 anos de publicação das políticas e a implantação das PICs em diversos serviços públicos de saúde, muitos cursos de graduação da área não contemplam em seu ementário disciplinas ou conteúdos (principalmente no fluxo obrigatório) para discussão do tema, sendo uma barreira que impossibilita e/ou dificulta a formação de profissionais com perfil para prescrição, orientação, manipulação e desenvolvimento de fitoterápicos.

A ementa da Resolução nº 556, de 2015 do Conselho Federal de Nutrição (CFN) regulamenta que a prescrição de plantas medicinais e chás medicinais é permitida a todos os nutricionistas, ainda que sem título de especialista e a prescrição de medicamentos fitoterápicos, de produtos tradicionais fitoterápicos e de preparações magistrais de fitoterápicos, como complemento de prescrição dietética, é permitida ao nutricionista desde que seja portador do título de especialista em Fitoterapia (Brasil, 2015).

Nesse contexto, torna-se de suma importância observar a implementação do conteúdo sobre Plantas Medicinais e Fitoterapia no ementário do Projeto Político Pedagógico do Curso (PPPC) de graduação em Nutrição, tendo em vista que, o nutricionista, mesmo sem especialidade, pode prescrevê-las.

Portanto, este estudo teve como objetivo verificar o ensino da Fitoterapia nas grades curriculares atualmente preconizadas no estado do Piauí por Instituições de Ensino Superior (IES).

MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de um estudo do tipo exploratório descritivo, com abordagem quantitativa. Foram incluídas na pesquisa IES que ofertam regularmente o curso de Bacharelado em Nutrição com conceito reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), além de conter em acesso aberto a matriz curricular, as disciplinas ofertadas em todos os períodos do curso, inclusive as disciplinas consideradas optativas.

A coleta dos dados ocorreu no período de julho a agosto de 2018. A primeira etapa teve como objetivo identificar os Cursos de Graduação em Bacharelado em Nutrição existentes no estado do Piauí, por meio de pesquisa na base de dados do Sistema e-MEC. O e-MEC é um sistema eletrônico oferecido pelo Ministério da Educação e tem como objetivo fornecer informações relativas às IES e cursos de graduação do Sistema Federal de Ensino.

As informações coletadas nesta etapa incluíram: 1) a quantidade de IES que ofertam o Curso de Nutrição no Piauí; 2) nomes destas IES; 3) informações sobre estas IES, como as cidades onde funcionam, sua categoria administrativa (se pública ou privada) e o endereço eletrônico oficial; 4) informações sobre os Cursos de Nutrição ofertados pelas

IES, como a carga horária total, o coordenador do curso e e-mail para contato com a coordenação.

Na segunda etapa da pesquisa foram utilizados os endereços eletrônicos oficiais das IES como fonte primária de coleta de dados, nos quais buscou-se as informações centrais para este trabalho, como as grades curriculares dos cursos, disciplinas eletivas, ementas das disciplinas e PPPC.

Para tabulação e análise dos dados foi utilizado o programa Microsoft Office Excel 2010. Os dados foram analisados mediante estatísticas descritivas.

RESULTADOS

O estado do Piauí apresenta ao todo, 11 instituições de ensino superior que ofertam o curso de Bacharelado em Nutrição. Sendo, duas instituições públicas e federais e nove Faculdades ou Centro Universitários particulares (Figura 1).

A Tabela 1 contempla a distribuição geográfica destes cursos de graduação em atividade no estado do Piauí, sendo Teresina, o município de maior predominância.

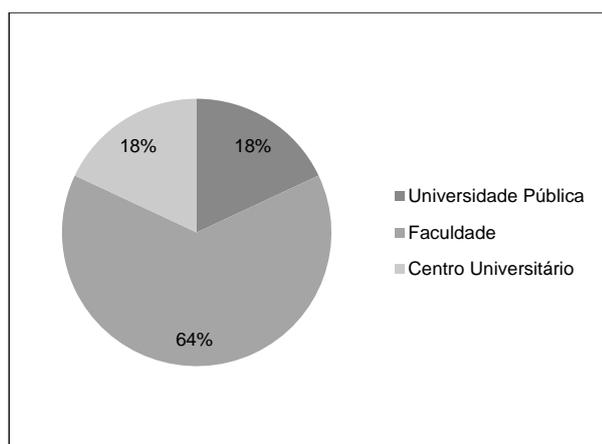


Figura 1 - Categoria administrativa das IES que ofertam o curso de Bacharelado de Nutrição no estado do Piauí no ano de 2018.

Tabela 1 - Distribuição geográfica das IES que ofertam o curso de Bacharelado em Nutrição no estado do Piauí no ano de 2018.

Município	Cursos de Nutrição
Floriano	1
Parnaíba	1
Picos	1
Piripiri	1
Teresina	7
Total	11

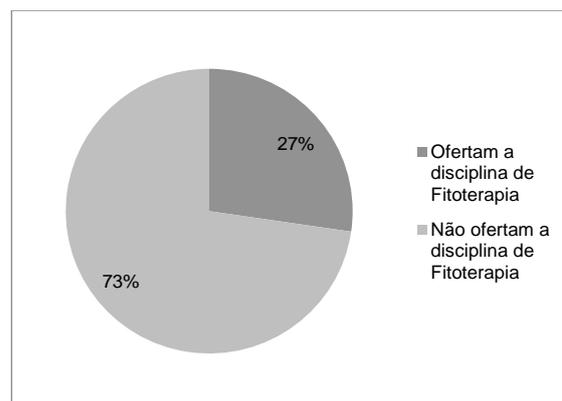


Figura 2 - Número de IES que ofertam a disciplina de Fitoterapia no curso de Bacharelado em Nutrição no estado do Piauí no ano de 2018.

A carga horária total das 11 IES estudadas apresenta entre 3.200 e 3.825 horas, com média geral de aproximadamente 3.393 horas.

Em relação à matriz curricular dessas instituições, observa-se que aproximadamente 73% (n=08) não dispõem de disciplinas obrigatórias sobre o ensino de Plantas medicinais e Fitoterapia, assim como de disciplinas optativas (Figura 2). Os resultados apresentados ainda demonstram que 27% (n=03) das IES que ofertam disciplina relacionada com a Fitoterapia, esta se enquadra como obrigatória e se encontra vinculada com Nutrição Funcional, sendo apresentada em 60 horas durante o semestre.

DISCUSSÃO

Observou-se no respectivo estudo uma predominância de IES com categoria administrativa particular (Faculdades e Centro Universitário), dados semelhantes ao reportado por Freitas e colaboradores (2018), que verificaram maior número de faculdades no estado de Pernambuco no cenário atual do ensino dos cursos de graduação em Farmácia.

No que tange a carga horária total dos cursos avaliados neste estudo, observou-se que nas 11 IES esta variou entre 3.200 e 3.825 horas, com uma média de aproximadamente 3.393 horas. Este valor encontra-se em conformidade com a Resolução nº 4, de 6 de abril de 2009, que dispõe sobre carga horária de cursos de graduação na área de saúde e estabelece a carga horária mínima de 3.200 horas para os cursos de Nutrição (Brasil, 2009b).

Em relação ao ensino da Fitoterapia nos cursos de Nutrição no estado do Piauí observou-se que poucas são as IES que contribuem para o conhecimento do profissional nutricionista nessa área de atuação, evidenciando dessa forma, que cabe ao profissional diante da necessidade aprofundar-se mais sobre o tema, recorrendo a cursos de pós-graduação (Lato Sensu), ou a cursos de extensão ou treinamento para diminuir um “espaço” transpassado na graduação.

Segundo Camargo e Pereira (2013) o nutricionista, enquanto profissional da saúde, tem papel relevante na utilização dos recursos oferecidos pela fitoterapia. Entretanto, por ser um tema ausente ou abordado de forma superficial na matriz curricular do curso de graduação em nutrição, a realização de práticas nessa área requer uma reflexão de aspectos relacionados ao desempenho profissional.

Esse fato não é apenas observado no curso de Nutrição, Salles, Homo e Silva (2014) observaram em cursos de graduação em enfermagem, fisioterapia e medicina, que poucas as instituições oferecem disciplinas relacionadas com as PICs, embora elas façam parte da Política Nacional de Saúde e sejam reconhecidas integralmente pelos seus respectivos conselhos profissionais. Esse fato torna clara a existência de brecha na aprendizagem do profissional de saúde, que diminui sua área de atuação com as práticas propriamente, e também na orientação que deveria fazer ao seu paciente interessado em discutir e/ou utilizar tais práticas.

Segundo Feitosa e colaboradores (2016) o ambiente acadêmico é o local apropriado para novas discussões. Assim, os futuros profissionais através do conhecimento didático em fitoterapia poderiam ir ao encontro do que há de novo, possibilitando a formação de opiniões frente às informações adquiridas em meio leigo. Além do que, o conhecimento do profissional a respeito das plantas medicinais garante ao usuário a escolha de fazer ou não tratamento com fitoterápicos, o que mantém o princípio da autonomia.

Ao agregar a fitoterapia a sua prática profissional, ainda que recomendada por organismos internacionais e regulamentada pelo Ministério da Saúde, o Nutricionista assume passar por um novo momento de qualificação, para que os objetivos de segurança e eficácia propostos pela Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos

sejam alcançados. Essas condições são fundamentais quando se trata de prática que tem base teórica própria, e reconhecidos efeitos adversos e interação com outras plantas, medicamentos e alimentos (Camargo e Pereira, 2013).

Dessa maneira, é imprescindível que o nutricionista saia da graduação, para prestar os cuidados ao paciente por meio da fitoterapia. Sendo assim, a inclusão da disciplina no curso se faz importante, de forma a contribuir para embasamento científico, tornando os profissionais de nutrição aptos e preparados para lidar com o uso e avaliar os teores dos princípios ativos, possibilitando a aplicação da medicina alternativa na assistência em saúde.

Tendo em vista que, para a prescrição de fitoterápico é necessário domínio do vasto conhecimento relacionados à área, como a cuidadosa análise do efeito terapêutico, avaliação de dosagem, forma de apresentação, duração do tratamento, dos efeitos colaterais adversos, interações com medicamentos, outros fitoterápicos e alimentos, pois as interações desencadeiam efeitos duplicados, opostos, alterações na absorção, no metabolismo e na excreção, ou seja, todas essas interações influenciam na eficácia do tratamento, podendo implicar toxicidade, ineficácia do tratamento, deficiências nutricionais entre outras consequências (Fukumasu e colaboradores, 2008).

CONCLUSÃO

Portanto, observou-se que uma minoria da grade curricular dos cursos de Bacharelado em Nutrição, do estado do Piauí contemplam disciplinas obrigatórias relacionadas com plantas medicinais e fitoterapia.

Desta forma, faz-se necessário uma discussão sobre a inclusão desta temática na matriz curricular dos discentes, entre o Ministério da Educação e as instituições de ensino superior, que ofertam este curso, contribuindo assim para a formação de profissionais atuantes na área de fitoterapia.

REFERENCIAS

1-Andrade, J.T.; Costa, L.F.A. Medicina complementar no SUS: práticas integrativas sob a luz da Antropologia médica. Saúde e Sociedade. Vol. 19. Num. 3. 2010. p. 497-508.

2-Barreto, B.B. Fitoterapia no conteúdo dos cursos de graduação da área de saúde: importância para a formação de profissional qualificado. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília. Brasília. 2015.

3-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS. Brasília: MS. 2006.

4-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Brasília: MS. 2009a.

5-Brasil. Institui sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em saúde. Resolução CNE/CES Num. 4 de 2009. 7 de abril de 2009. Brasília. 2009b.

6-Brasil. Institui disposições à regulamentação da prática da Fitoterapia para o nutricionista como complemento da prescrição dietética. Resolução do CFN Num 556, de 11 de abril 2015. Brasília. 2015.

7-Camargo, S.; pereira, V.B.L. A prática da Fitoterapia pelo Nutricionista - algumas reflexões. Revista da Associação Brasileira de Nutrição. Vol. 5. Num. 1. 2013. p. 69-72.

8-Feitosa, M.H.A.; Soares, L.L.; Borges, G.A.; Andrade, M.M.; Costa, S.M. Inserção do Conteúdo Fitoterapia em Cursos da Área de Saúde. Revista Brasileira De Educação Médica. Vol. 40. Num. 2. 2016. p. 197-203.

9-Freitas, T.P.; Ferrucio, M.A.P.; Andrade, M.P.; Souza, P.A.; Randau, K.P. Cenário atual do ensino das práticas integrativas e complementares nos cursos de graduação em farmácia de Pernambuco. Congresso de Práticas Integrativas Complementares. 2018. Disponível:
 <http://editorarealize.com.br/revistas/congropic/s/trabalhos/TRABALHO_EV076_MD4_SA2_ID_559_03092017110049.pdf> Acesso em: 11/07/2018.

10-Fukumasu, H.; Latorre, A.O.; Bracci, N.; Górnaiak, S.L.; Dagli, M.L.Z. Fitoterápicos e potenciais interações medicamentosas na

terapia do câncer. Revista Brasileira de Toxicologia. Vol. 21. Num. 2. 2008. p. 49-59.

11-Organização Mundial de Saúde (OMS). Traditional medicine: definitions. 2008.

12-Salles, L.F.; Homo, R.F.B.; Silva, M.J.P. Situação do ensino das práticas integrativas e complementares nos cursos de graduação em enfermagem, fisioterapia e medicina. Cogitare Enfermagem. Vol. 19. Num. 4. 2014. p. 741-746.

Recebido para publicação em 14/08/2018
 Aceito em 20/01/2019